



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS ITAPETININGA**

**EDITAL Nº 016/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (CADASTRO  
RESERVA) – ENSINO SUPERIOR – 1º SEMESTRE de 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, situado à Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Vila Asem – Itapetininga/SP, torna público o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas remanescentes no Ensino Superior, no primeiro semestre de 2020.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 1.1. Inscrições: 20/01/2020 à 06/02/2020
- 1.2. Prova: 09/02/2020 - Domingo
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 11/02/2020
- 1.4. Recurso sobre o resultado preliminar 12/02/2020
- 1.5. Análise e Resultado dos Recursos com a publicação da classificação definitiva e convocação da primeira chamada 13/02/2020.
1. Matrícula para os convocados da primeira chamada: 14/02/2020

**2. VAGAS**

2.1. Poderão concorrer às vagas deste edital todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em instituições públicas, privadas ou que possuam certificado equivalente ao Ensino Médio.

2.2 As vagas remanescentes/cadastro reserva são para a investidura nos seguintes cursos superiores:

Curso	Habilitação	Período	Duração	Vagas
Física	Licenciatura	Matutino	8 semestres	Indefinida*
Matemática	Licenciatura	Noturno	8 semestres	Indefinida*

\* As vagas estarão condicionadas às vagas não preenchidas pelo SiSU 2020/1º semestre.

2.3. A vacância nesses cursos depende do processo de preenchimento das vagas pelo SiSU 2020-primeiro semestre. Sendo assim, o IFSP- Campus Itapetininga se reserva no direito de não oferecer tais vagas ou cursos caso estes já tenham preenchidas as vagas totais possíveis e, nesse caso, a classificação pode configurar como cadastro reserva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS ITAPETININGA**

2.4. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da lista de candidatos deferidos assim como todas as informações e retificações no decorrer do processo seletivo.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado estarão abertas durante o período de 20/01/2020 à 06/02/2020, exclusivamente pelo seguinte link:

**<https://forms.gle/BssxgHGCRtMVUqTt6>**

3.2. No dia 07/02/2020 será divulgada uma lista prévia de inscritos que serão enviados nos e-mails informados no momento da inscrição.

3.3. Se algum candidato não se encontrar na lista poderá entrar com recurso através do link: <https://forms.gle/ihYg3wsdAcUy7CRq8> até as 23 horas e 59 minutos do dia 07/02/2020.

### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Cadastro Reserva) – DAS PROVAS

4.1. A seleção será efetuada por meio de uma prova, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2020, às 9 horas, no IFSP-Campus Itapetininga, no endereço: Av. João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem, Itapetininga – SP. Os candidatos devem apresentar-se, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

4.2. A prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

4.3. As questões serão relativas ao conteúdo do Ensino Médio, distribuídas entre os componentes curriculares a seguir:

- 08 (oito) questões de Matemática;
- 08 (oito) questões de Física;
- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 04 (quatro) questões de Química;
- 04 (quatro) questões de Biologia
- 08 (oito) questões de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)
- Redação.

4.4. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

4.5. Para a realização da prova, o candidato deve apresentar documento de identificação com foto (RG ou CNH) e trazer lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

4.6. O candidato não poderá permanecer de relógio, chapéu, boné, gorro ou óculos escuros na hora da prova, e também são proibidas as consultas a qualquer tipo de material (livro, apostila, cadernos, dicionários). As únicas exceções são decorrentes de necessidades comprovadas por laudo médico, como aparelho auricular ou máquinas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS ITAPETININGA**

que escrevem em braile, por exemplo. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos como calculadoras, celulares e smartphones, notebooks, palmtops, tablets, gravadores, mp3, pendrives ou walkman. Mesmo que esses aparelhos estejam desligados é proibido permanecer com eles ao alcance.

4.7. O candidato deverá trazer no dia da prova trazer um quilo de alimento não perecível que será doado para alguma entidade beneficente do município.

## **5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto. A redação terá valor de 10 (dez) pontos que somará 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Para a redação, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota poderá ser anulada nos seguintes casos:

a) quando o texto não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema/ Não atendimento ao tipo textual”;

b) quando inexistir texto escrito na Folha de Redação, ela será considerada “Em Branco”;

c) quando o texto apresentar até 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “Texto Insuficiente” - quando a redação contiver linhas com cópias dos textos apresentados na própria prova, serão desconsideradas para efeito de correção e contagem do mínimo de linhas;

d) caso o texto contenha impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, ou parte do texto esteja desconectada com o tema proposto, de forma a caracterizar descompromisso com a prova. A redação será considerada “Anulada”.

5.3. A pontuação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de múltipla escolha e na redação, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação final máxima.

5.4. A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente de pontos.

5.5. Em caso de empate, será utilizado como critério (i) a maior pontuação obtida na Redação. Persistindo o empate, será considerada (ii) a idade dos candidatos, priorizando o candidato com idade superior.

5.6 . O candidato poderá escolher em realizar inscrição para apenas um dos cursos que estão constantes na tabela 2.2.

5.7. Os resultados deste processo seletivo simplificado, com a classificação final, serão publicados na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do câmpus, no mural de avisos e no site: <https://itp.ifsp.edu.br>, a partir do dia 11/02/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS ITAPETININGA**

5.8. Não haverá vista de prova, reavaliação, recurso ou revisão da classificação, no entanto, dúvidas poderão ser apresentadas à comissão do processo seletivo pelo link:

<https://forms.gle/ihYg3wsdAcUy7CRq8>

## 6. MATRÍCULA

6.1. O candidato ou seu representante deverá comparecer ao câmpus no dia 14/02/2019, das 14h às 20h, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), munido dos documentos exigidos para matrícula, com cópias simples, acompanhadas dos originais:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
3. Certidão de nascimento ou casamento (apenas se houve mudança de nome);
4. Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
5. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
6. CPF
7. Comprovante de quitação eleitoral, disponível em:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>  
(apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
8. Certidão de alistamento militar, ou carteira de reservista, ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Uma foto 3x4 recente e identificado no verso.

6.2. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

6.3. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.

6.4. Na falta dos documentos mencionados, o candidato perderá o direito à vaga.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O IFSP poderá modificar ou complementar o presente edital, visando ao melhor resultado do processo seletivo simplificado, sendo as modificações divulgadas



no

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS ITAPETININGA**

endereço eletrônico do câmpus, <https://itp.ifsp.edu.br>, de acordo com a legislação vigente, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.2. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei n° 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria do IFSP - Itapetininga e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Itapetininga, 17 de janeiro de 2020.

---

Ragnar Orlando Hammarstrom  
Diretor Geral do IFSP Campus Itapetininga